

EDITAL Nº 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, destinado à contratação de Professor de Matemática para atuar na Educação Básica – anos finais (6º ao 9º ano), conforme condições estabelecidas neste Edital.

	CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de vagas
01	Matemática (6º ao 9º ano)	01 vaga + cadastro reserva

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será composto por duas etapas classificatórias: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada na Portaria do Ministério da educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Prova de Títulos, ambas de caráter classificatório.

1.2 Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.

1.3 Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1 quilo de alimento não perecível.

1.4 O presente processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente – PND, referente ao ano de 2025, do(a) candidato(a) que realizar a PND na área pretendida:

Prova PND	Cargo para o qual se candidatou
Matemática	Professor de Matemática;

2. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

2.1 O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo II deste Edital.

2.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, conforme calendário escolar.

2.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo de Professor:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido, como **DIPLOMA DE LICENCIATURA E HISTÓRICO ESCOLAR;**

f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo nº 02/2026 para Professor de Matemática temporário na educação básica, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter realizado a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

3.2 O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivos Simplificado contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br, ficando vedada a inscrição por meio físico, conforme cronograma disposto no Anexo I.

3.4 O candidato à vaga de Docente Temporário na Educação Básica concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino.

3.5 Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;

c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;

d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

e. O candidato a Professor temporário deve ter pleno conhecimento da Lei Complementar nº 152/2022 e Lei complementar nº 050/2010.

f. É permitida a inscrição de professor do quadro permanente em cargo de no máximo 20 horas. Não haverá prioridade dos candidatos nesta condição sobre os demais.

g. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i. O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Secretaria de Educação; na Avenida Sonora, 350, Centro (antigo Big Brother) – Sonora – MS, conforme anexo I.

j. Haverá cobrança da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição ao processo de seleção N° 002/2026 é de 1 quilo de alimento não perecível, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

3.7 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

3.8 A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, cujo instrumento de procura reconhecida em cartório conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

3.9 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2026 para Professor de Matemática temporário na educação básica, os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, inclusive para Educação de Jovens e Adultos em período noturno, se for o caso, bem como substituição temporária de professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias, e outras situações que exijam.

5.2. As vagas poderão sofrer alterações, pois dependendo do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2026, bem como retorno ou afastamento de professores ou assistentes.

5.3. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos que farão a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
- d) Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).
- e) Formulário de Inscrição.

6.3 Os títulos e os documentos exigidos no item 2.7 deverão ser encaminhados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sonora, 350, Centro (antigo Big brother) de Sonora – MS, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III.

6.6. Prova de títulos de caráter classificatório (caso o candidato não apresente a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o cargo pretendido isso implicará na desclassificação do mesmo);

Parágrafo Único: O título de Bacharelado não será aceito como segunda Licenciatura na Área da Educação

7. DAS PROVAS DE TITULOS

7.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

7.2. Ao candidato para a vaga de Professor temporário nas vagas ofertadas nesse edital cabe ressalvar que em relação à prova de títulos não será considerado períodos concomitantes e inferior há **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos conforme o Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final no processo seletivo será obtida a partir da composição das notas obtidas na Prova de Títulos e Prova Nacional Docente (PND).

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

8.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a. Maior nota na Prova Nacional Docente – PND;
- b. Maior nota na prova de conhecimento específico da PND;
- c. Maior escolaridade (pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado, especialização na área pretendida, especialização na área da educação, nessa ordem);
- d. maior nota na prova de títulos;
- e. tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: Lista Preliminar das Inscrições que será publicada por meio de edital e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de edital.

9.2. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá 01(um) dia útil para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Secretaria de Educação.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente e, entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Avenida Sonora, nº 350, (antigo Big Brother).

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome do recorrente;
- b. endereço completo;
- c. inscrição;
- d. cargo;
- e. razões do pedido;
- f. texto argumentativo consistente.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra no diário oficial da Assomasul, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br .

10.2. Serão admitidos recursos, no prazo e horário específico no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações nos diário oficial da Assomasul e endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br .

10.3. A nota final do candidato será composta pela nota da Prova Nacional Docente adicionada da nota obtida na Prova de Títulos;

10.4. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br , para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a Secretaria Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional;
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2026, não podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

11.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG;
- b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. carteira Profissional quando for necessário;
- d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. comprovante de residência;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos
- i. CPF dos filhos menores de 18 anos
- j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l. Certidão Estadual Negativa Criminal
- m. laudo de inspeção médica (depois da convocação).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

12.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.10. O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por Avaliação de Desempenho realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2026.

12.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3254-1008 ou in loco na Secretaria Municipal de Educação.

12.12. Após a homologação do resultado final e a devida classificação, a designação dos candidatos aprovados para as unidades escolares da rede municipal ficará a cargo exclusivo da Secretaria Municipal de Educação:

- Necessidade pedagógica e administrativa das escolas;
- Perfil profissional do candidato (formação, experiência, habilidades específicas);
- Distribuição geográfica e disponibilidade de vagas.

Os candidatos NÃO poderão optar por unidades escolares específicas, devendo aceitar a designação determinada pela Gerência de Educação, sob pena de perda do direito à nomeação.

12.13 Esgotada a lista de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, e persistindo a necessidade de contratação temporária para atendimento ao excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá realizar contratação por análise curricular, observados os requisitos legais para o cargo, a habilitação mínima exigida neste edital e os princípios da administração pública.

Parágrafo único. A análise curricular será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios objetivos previamente definidos, e devidamente registrados em ata.

12.14 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Secretaria.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
12/02/2026	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
12/02/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para Professor de Matemática da educação básica- ano letivo 2026 no Diário Oficial da Assomassul.	-----
12/02/2026 a 18/02/2026	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/	Até às 13h Do dia 18/02/2026
19/02/2026	Edital 02- Lista de Inscritos Preliminar- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/02/2026	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos preliminar	7h às 13h
23/02/2026	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos e Lista Final de Inscritos após interposição do recurso	-----
24/02/2026	Prova de Títulos –Inclusive Cadastro Reserva	7h às 13h
25/02/2026	Edital 05-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
26/02/2026	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Secretaria Municipal de Educação	7h às 13h
27/02/2026	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos e Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
Professor Temporário	Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido	<p>São atribuições do corpo docente:</p> <p>I- participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola;</p> <p>II- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins;</p> <p>III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar;</p> <p>V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM;</p> <p>V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo;</p> <p>VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar.</p> <p>VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;</p> <p>VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso;</p> <p>IX- fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares;</p> <p>X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado;</p> <p>XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico;</p> <p>XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem;</p> <p>XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário;</p> <p>XIV- corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares;</p> <p>XV- comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados;</p> <p>XVI- informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>XVII- realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes;</p> <p>XVIII- entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos estudantes, conforme o Sistema Online</p> <p>XIX- escrutar o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes;</p> <p>XX- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola;</p> <p>XXI- conhecer as normas educacionais vigentes;</p> <p>XXII- analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, consequentemente, a classificação, quando for o caso;</p> <p>XXIII- prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação;</p> <p>XXIV- cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos e diários online</p>	R\$ 3.357,54

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	30,0	30,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	25,0	25,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.	02	10,0	20,0
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas, LEEI) com realização no ano de 2025 ou Cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização nos anos de 2023, 2024 e 2025 .	04	3,75	15,0
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	02	5,0 (a cada 365 dias)	10,0
Total de Pontuação				100,0

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Sonora.

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

(<input type="checkbox"/>) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
(<input type="checkbox"/>) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Superior Completo (<input type="checkbox"/>)
--

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 20 HORAS

Matemática (6º ao 9º ano)

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 001/2026 – Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas) ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização no ano de 2025.			
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.			
Total de Pontuação.....				
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
<hr/> Comissão		<hr/> Candidato (a)		

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta
cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____
classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2026 no Cargo de
Professor , vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter
irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, de de 2026

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para seleção de servidores a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sonora – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor de matemática,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor no ano letivo de 2026.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Elizete Paulista Castro Pires
- Maria Aparecida Ferreira Freitas
- Valdineia dos Santos Alves

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo:

- I – Elaborar os editais e anexos;
- II – Registrar atas;
- III – Conferir a lista de inscritos para publicação;
- IV – Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;
- V – Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;
- VI – Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

